



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5714	Publicação Diária	Segunda-feira, 09 de março de 2026
------------	---------	-------------------	------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 228 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Renata Kawassaki Siqueira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.187133/2025-96 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.000307/2026-51 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000309/2026-41 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Renata Kawassaki Siqueira, matrícula 128740, ocupante do cargo de Procurador do Município, na função de Serviço de Procuradoria Jurídica, posicionada na Tabela/Ref./Nível 33/V/57.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 41.845,49, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....	R\$ 16.024,49;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 46,666%.....	R\$ 7.573,29;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 181 – Adic. Des. Ativ. Exc. Estado - ADAE - 100% - judicial	R\$ 23.802,00;
V- Código 593- Redutor - Teto Rem.Subsidio Min.Supr.Trib.Federal.....	- R\$ 5.758,51;
VI- Total mensal.....	R\$ 41.845,49;
VII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 543.991,37.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 229 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Maria de Lourdes dos Santos Dias Reis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.032625/2025-92 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.000156/2026-31 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000158/2026-21 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Maria de Lourdes dos Santos Dias Reis, matrícula 105198, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20 / IV / 53.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, §4º da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.354,10, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 5.377,61;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 49,666%.....	R\$ 2.772,27;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 8.354,10;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 108.603,30.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 230 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Raquel Kaminari Giorio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.183250/2025-81 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.000134/2026-71 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000140/2026-29 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Raquel Kaminari Giorio, matrícula 136336, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, na função de Serviço de Análise em Informática, posicionada na Tabela/Ref./Nível 32/V/47.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 25.362,91, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....	R\$ 10.511,92;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 44,666%.....	R\$ 4.786,47;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 088- Adic. des. ativ. exclusiva de estado - ADAE - 100%.....	R\$ 10.716,14;
V- Código 544 – Redutor - Teto Remuneratório.....	- R\$ 855,84;
VI- Total mensal.....	R\$ 25.362,91;
VII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 329.717,83.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 231 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Rosemar Bispo Caroba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.166556/2025-72 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.000151/2026-17 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000170/2026-35 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Rosemar Bispo Caroba, matrícula 387681, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/II/3.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.491,26, no mês referência fevereiro de 2026, calculados com base na média aritmética simples de 100% dos salários de contribuição efetuados no período de julho de 1994 a fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- 100% da média aritmética das remunerações de contribuição previdenciárias.....	R\$ 3.491,26;
II- Total mensal.....	R\$ 3.491,26;
III- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 45.386,38.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 232 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Maria de Lourdes Leite Diniz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.037088/2025-77 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.000177/2026-57 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000178/2026-00 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Maria de Lourdes Leite Diniz, matrícula 116270, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Odontologia II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/IV/21.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.704,73, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....	R\$ 4.398,59;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 45,666%.....	R\$ 2.101,92;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 6.704,73;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 87.161,49.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 233 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Marisa Cristina Folini Tomeleri.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.217383/2025-68 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.000128/2026-14 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000130/2026-93 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Marisa Cristina Folini Tomeleri, matrícula 337064, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/20.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.104,27, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 5.133,75;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 41,666%.....	R\$ 2.224,12;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério.....	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 8.104,27;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 105.355,51.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 234 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Maria Jurema Stellati Garcia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.038684/2025-74 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.000162/2026-99 - Concessão de aposentadoria,

SEI - 43.000163/2026-33 - Solicitação de Consulta Jurídica, e
o Acórdão nº 3795/24 - Tribunal Pleno - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais a 95,333%, a contar de 1º de março de 2026, a Maria Jurema Stellati Garcia, matrícula 126730, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral, posicionada na Tabela/Ref./Nível 30/III/11, em dezembro de 2022.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.078,53, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a dezembro de 2022, corrigidos com o índice de atualização de fevereiro de 2026, em atendimento ao disposto no Acórdão nº 3795/24 - Tribunal Pleno - TCE/PR, conforme segue discriminado:

I- 95,333% da média aritmética das remunerações de contribuição previdenciárias.....R\$ 9.078,53;
II- Proventos mensais.....R\$ 9.078,53;
III- Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 118.020,89.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 235 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Adriana Maria Martini Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.165287/2025-27 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI - 43.000119/2026-23 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000122/2026-47 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Adriana Maria Martini Rodrigues, matrícula 337188, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/21.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §2º da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.150,07, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....R\$ 5.166,08;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 41,666%.....R\$ 2.237,59;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério.....R\$ 542,18;
V- Total mensal.....R\$ 8.150,07;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 105.950,91.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 236 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Ilda Maria Cardoso Alves Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.022193/2024-21 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.000180/2026-71 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000182/2026-60 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Ilda Maria Cardoso Alves Rodrigues, matrícula 119814, ocupante do cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina em Pediatria - Plantonista, posicionada na Tabela/Ref./Nível 10/IV/23.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 25.362,91, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%.....R\$ 8.803,11;

II- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
III- Código 100 –Vencimento Médico Plantonista.....	R\$ 20.428,40;
IV- Código 544 – Redutor - Teto Remuneratório.....	- R\$ 4.072,82;
V- Total mensal.....	R\$ 25.362,91;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 329.717,83.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 237 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Rosana Cláudia Cachefo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.219109/2025-23 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.000139/2026-02 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000143/2026-62 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Rosana Cláudia Cachefo, matrícula 343030, ocupante do cargo de Professor, na função de Serviço de Docência das Séries iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/16.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.666,67, calculados com base na média das 100% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de junho de 1994 a fevereiro de 2026, atualizadas até o mês de fevereiro de 2026.

I - 100% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....	R\$ 3.666,67;
II - Proventos mensais.....	R\$ 3.666,67;
III - Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 47.666,71.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 238 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Sonia Maria Nogueira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.213565/2025-60 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.000166/2026-77 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000167/2026-11 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Sonia Maria Nogueira, matrícula 334650, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/46.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §2º da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.644,13, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 6.044,29;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 45,666%.....	R\$ 2.853,44;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 9.644,13;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 125.373,69.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 239 DE 02 DE MARÇO DE 2026**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Amauri Pereira Cardoso.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.006657/2025-95 - Solicitação de Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.000099/2026-91 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000189/2026-81 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Amauri Pereira Cardoso, matrícula 329592, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Física, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11 / IV / 46.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I e §4º da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.721,51, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 5.372,62;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 46,666%.....	R\$ 2.602,49;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 – Gratificação pelo Exercício de Cargo de Magistério - 100%.....	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 8.721,51;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 113.379,63.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 240 DE 02 DE MARÇO DE 2026**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Celia Marcia Rossi de Faria.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.196496/2025-12 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.000124/2026-36 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000129/2026-69 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Celia Marcia Rossi de Faria, matrícula 325635, ocupante do cargo de Professor, na função de Serviço de Docência das Series Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/107.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 14.026,59, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 8.866,05;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 48,666%.....	R\$ 4.414,14;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 – Gratificação pelo Exercício de Cargo Magistério	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 14.026,59;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 182.345,67.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 241 DE 02 DE MARÇO DE 2026**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Marcus Antonio Garcia de Souza.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.212429/2025-52 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.000117/2026-34 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000169/2026-19 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Marcus Antonio Garcia de Souza, matrícula 136034, ocupante do cargo de Agente Operacional Público - Transitório, na função de Serviço de Inspeção II - Suplementar, posicionado na Tabela/Ref./Nível 2 / I / 41.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II e §3º, I da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.502,94, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 2.217,18;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 44,666%.....	R\$ 1.081,54;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 3.502,94;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 45.538,22.

Art. 2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto no Art. 16, da Lei Municipal nº 9.337/04, de 19 de janeiro de 2004 e Art. 3º, da Lei Municipal nº 13.616/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 242 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Luiz Carlos Rodrigues Paixão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.217700/2025-46 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.000173/2026-79 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000174/2026-13 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Luiz Carlos Rodrigues Paixão, matrícula 135992, ocupante do cargo de Agente de Manutenção Patrimonial, na função de Serviço de Manutenção Geral, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/IV/16.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.180,07, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....	R\$ 4.067,74;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 44,666%.....	R\$ 1.908,11;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 6.180,07;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 80.340,91.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 243 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Clevenice Benedetti Napoli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.220205/2025-14 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.000107/2026-07 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000186/2026-48 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Clevenice Benedetti Napoli, matrícula 338150, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / V / 17.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.968,48, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 5.037,90;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 41,666%.....	R\$ 2.184,18;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 – Gratificação pelo Exercício de Cargo de Magistério - 100%.....	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 7.968,48;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 103.590,24.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 244 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Marta Graciana Parolin Biatto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.176751/2025-19 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.000192/2026-03 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000194/2026-94 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Marta Graciana Parolin Biatto, matrícula 127043, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7 / V / 58.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I e §4º da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 13.460,59, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 8.850,03;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 48,666%.....	R\$ 4.406,34;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 13.460,59;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 174.987,67.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 245 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Sandra Eliza Bernardes Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.205862/2025-31 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.000150/2026-64 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000168/2026-66 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Sandra Eliza Bernardes Martins, matrícula 337641, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / V / 17.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.968,48, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 5.037,90;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 41,666%.....	R\$ 2.184,18;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 – Gratificação pelo Exercício de Cargo de Magistério - 100%.....	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 7.968,48;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 103.590,24.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 246 DE 02 DE MARÇO DE 2026**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Debora Socio.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.171974/2025-81 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.000092/2026-79 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000190/2026-14 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2026, a Debora Socio, matrícula 332739, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / V / 50.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.868,08, no mês referência fevereiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 6.198,03;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 45,666%.....	R\$ 2.923,65;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 – Gratificação pelo Exercício de Cargo de Magistério - 100%.....	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 9.868,08;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 128.285,04.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 251 DE 03 DE MARÇO DE 2026**SÚMULA:** Revoga ato de nomeação de Washington Felipe dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000177/2026-55, e o disposto no artigo 25, § 4º da Lei 4.928/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o ato administrativo de nomeação, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 10.352-7 - WASHINGTON FELIPE DOS SANTOS
b)CARGO/CLASSE: AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO
c)FUNÇÃO: AOPA03 - SERVIÇO DE OPERÁRIO
d)DOCUMENTO: 27.000177/2026-55
e)DATA VIGÊNCIA: 01/03/2026
f)EDITAL DE ABERTURA: 023/2024-SMRH
g)DOCUMENTO REVOGADO: Anexo único do Decreto nº 75/2026, item referente ao servidor.
h)MOTIVO: Servidor não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos, qual seja, até 28/02/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da ACESF

DECRETO Nº 261 DE 04 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 969, de 30 de julho de 2024, que nomeia representantes para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.003473/2024-61,

DECRETA:

Art. 1º Os representantes nomeados no item II - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, do Decreto nº 969, de 30 de julho de 2024, que nomeia representantes para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)

II - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina

a) Jefferson Eduardo Callegari - Titular

b) Robson Naoto Shimizu - Suplente

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Claudio Luiz Bravim da Silva, Diretor Presidente do IPPUL

DECRETO Nº 263 DE 05 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão do benefício de aposentadoria de Edna Alves da Cunha Silva, concedido por meio do Decreto nº 470 de 26 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando, o processo SEI nº 43.000675/2026-08 - CAAPSMML: Processo Administrativo Previdenciário, a Análise Técnica de Aposentadoria nº 601764/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Despacho Administrativo nº 1274/2024 da Diretoria de Benefícios Previdenciários e Superintendência da CAAPSMML,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a fundamentação legal para a concessão da aposentadoria de Edna Alves da Cunha Silva, matrícula 348392, constante do §1º do Art. 1º do Decreto nº 470 de 26 de Abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 67-A, caput, §2º, Art. 67-C, I, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 67-D da Lei Orgânica do Município, acrescidos pela Emenda à Lei Orgânica nº 60/2025."

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato da aposentadoria ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 274 DE 09 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
02	20	000	Março	95.000,00
Total				95.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
02	20	000	Setembro	95.000,00
Total				95.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMC-DIC Nº 005/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Designação de gestores de acompanhamento de projetos aprovados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC, referente ao Edital nº 003/2025 – Chamamento Público para Seleção de Projetos de Vilas Culturais.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 939, de 04 de Agosto de 2025,

Considerando os Editais do Programa Municipal de Incentivo à Cultura para a concessão de fomento a projetos selecionados, e a consequentemente a obrigação de acompanhamento da sua execução;
Considerando as competências atribuídas aos gestores culturais lotados na Secretaria Municipal de Cultura, como gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, conforme consta do termo execução cultural assinado e Decreto nº 939/2025;
Considerando que essas atribuições e a forma de acompanhamento se encontram previstas nos termos de ajuste assinados e Decreto nº 939/2025

Considerando a necessidade de designar gestor titular para cada projeto em execução, bem como indicar o suplente nos casos de férias ou outros impedimentos do titular.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como gestores, titular e suplente, dos projetos aprovados e selecionados pelo Edital de Chamamento nº 003/2025, nos termos da legislação vigente, conforme relação abaixo:

Promic	Projeto	Proponente	Gestor Titular	Gestor Suplente
--------	---------	------------	----------------	-----------------

26-001	Vila Cultural Casa da Vila	Instituto Cidadania	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)
26-002	Vila Cultural Alma Brasil	Alma Associação Intercultural de Projetos Sociais	Regina Elizabeth da Silva Reis (matrícula 13.715-4)	Dorival Aparecido de Santana (matrícula 14.006-6)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de março de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO SEI nº 19.008.011632/2026-02

Contrato Administrativo nº SMGP-0059/2025

Pregão Eletrônico nº 020/2025

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 08/2026, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 5712, página 7, em **05/03/2026**, para o qual não houve manifestação contrária, **REVOGO o ADTIVO 01** ao Contrato Administrativo nº SMGP-0059/2025, cujo objeto é a *"substituição do termo "Nota Fiscal" presente no Contrato nº 0059/2025 por "Fatura Comercial" a partir de 1º de janeiro de 2026"*, conforme fundamentação e decisão constantes no Processo SEI nº **19.008.011632/2026-02**. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 6 de março de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0067/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0272/2025

PGE/SMGP-0166/2025

CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Soliana Verginia Braga

SÓCIO(S): Soliana Verginia Braga

CNPJ: 30.888.187/0001-72

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.028302/2026-48

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0076/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0281/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0171/2025

CONTRATADA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME

REPRESENTANTE: Pedro Arana

CNPJ: 10.633.441/0001-84

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.035421/2026-57

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0083/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0272/2025

PGE/SMGP-0166/2025

CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

REPRESENTANTE: Lara Cardoso Machado

SÓCIO(S): Lara Cardoso Machado

CNPJ: 24.586.988/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 3.019,17 (três mil dezenove reais e dezessete centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.028298/2026-18

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0093/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0354/2025

PREGÃO Nº: 0212/2025

DETENTORA DA ATA: J.N.S. ALBONETTI - MULTITENS - EIRELLI

REPRESENTANTE: Jocemara Nunes da Silva Albonetti

SÓCIO(S): Jocemara Nunes da Silva Albonetti

CNPJ: 33.958.340/0001-89

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 12.667,76 (doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e fitas para demarcação de solo.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.039936/2026-26

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0095/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0265/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0156/2025

CONTRATADA: PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Guilherme Pereira Conte

CNPJ: 35.794.003/0001-29

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de refrigeradores, purificadores de água, bebedouros, ventiladores e micro-ondas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.040099/2026-88

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÕES

Auto de Infração Nº 15/2026 - SMOP/DAP

Processo: 19.021.141046/2024-43

LOTEAMENTO: JARDIM BANDEIRANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050100552**0001**

PROPRIETÁRIO (A): ROBERTO PERSINATO

CPF/CNPJ: *556.699****

INFRAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM SEU DEVIDO LICENCIAMENTO

DISPOSITIVO LEGAL: Art 46 e Art 47 Lei 13.904/2024

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 12 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 16/2026 - SMOP/DAP

Processo: 19.021.141046/2024-43

LOTEAMENTO: JARDIM BANDEIRANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050100552**0001**

PROPRIETÁRIO (A): ROBERTO PERSINATO

CPF/CNPJ: *556.699****

INFRAÇÃO: NÃO APRESENTAR RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR MURO DE ARRIMO

DISPOSITIVO LEGAL: Art 47 - Lei 13.904/2024

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 12 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 17/2026 - SMOP/DAP

Processo: 19.021.141046/2024-43

LOTEAMENTO: JARDIM BANDEIRANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050100552**0001**

PROPRIETÁRIO (A): ROBERTO PERSINATO

CPF/CNPJ: *556.699****

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS

DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024

(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 12 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 520/2025 - SMOP/DAP

Processo: 19021.091456/2024-36

LOTEAMENTO: PARQUE IND ALIMENIO CORREA LEMOS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070205891**0001**

PROPRIETÁRIO (A): LIVIA CRISTINA MIRANDA BORGES
CPF/CNPJ: *237.699****

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPOSITIVO LEGAL: Art 29 e Art 40 Lei 13.904/2024
(Art. 33 Lei 11.381/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 4 de setembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 581/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19021.1369202021-88

LOTEAMENTO: JARDIM ITALIA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070106761**0001**

PROPRIETÁRIO (A): KAWANY FARIAS LIRA
CPF/CNPJ: *299.189****

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPOSITIVO LEGAL: Art 29 e Art 40 Lei 13.904/2024
(Art. 33 Lei 11.381/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 18 de setembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 640/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.193247/2022-64

LOTEAMENTO: JARDIM PORTAL DOS PIONEIROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040606771**0001**

PROPRIETÁRIO (A): BRUNO CESAR DOS SANTOS VALENTIM
CPF/CNPJ: **286.639**

INFRAÇÃO: EDIFICAÇÃO HABITADA SEM O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA - CVCO

DISPOSITIVO LEGAL: Art 39 e Art 40 Lei 13.904/2024
(Art. 42 E Art. 46 Lei 11.381/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 1 de outubro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 641/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.183250/2024-31

LOTEAMENTO: JARDIM FRANCISCATO I
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060505352**0001**

PROPRIETÁRIO (A): CLEUSA ROSA
CPF/CNPJ: **763.879**

INFRAÇÃO: EDIFICAÇÃO HABITADA SEM O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA - CVCO

DISPOSITIVO LEGAL: Art 39 e Art 40 Lei 13.904/2024
(Art. 42 E Art. 46 Lei 11.381/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 1 de outubro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 666/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.033369/2023-83

LOTEAMENTO: VILA AGARI
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030301145**0001**

PROPRIETÁRIO (A): ESPOLIO DE ANNIBAL YAZBEK
CPF/CNPJ: *844.919****

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPOSITIVO LEGAL: Art 29 a 40 - Lei 13.904/2024
(Art. 33 Lei 11.381/20211)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 6 de outubro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 670/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.033369/2023-83

LOTEAMENTO: VILA AGARI
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030301145**0001**

PROPRIETÁRIO (A): ESPOLIO DE ANNIBAL YAZBEK
CPF/CNPJ: *844.919****

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS

DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024
(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 6 de outubro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 759/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.192555/2024-34

LOTEAMENTO: JARDIM COLUMBIA SECCAO A
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100064**0001**

PROPRIETÁRIO (A): JULIANA MARCIA DE SOUZA
CPF/CNPJ: *505.139****

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS

DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024
(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 28 de novembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 766/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19021.046217/2019-00

LOTEAMENTO: PARQUE RES DO CAFE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:070103842**0001**

PROPRIETÁRIO (A): EDNA ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: *876.839****

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPOSITIVO LEGAL:Art 29 e Art 40 Lei 13.904/2024
(Art. 33 Lei 11.381/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 1 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação –Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 785/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.141458/2024-83

LOTEAMENTO: JARDIM MONTE BELO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060402552**0001**

PROPRIETÁRIO (A): ESPOLIO DE MARIA ALVES SILVA
CPF/CNPJ: *260.999****

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS

DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024
(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 3 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 816/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.007400/2023-21

LOTEAMENTO: JARDIM PARANA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:040400143**0001**

PROPRIETÁRIO (A): ESPOLIO DE JOSE FERNANDES DA SILVA
CPF/CNPJ: *206.759****

INFRAÇÃO: EDIFICAÇÃO HABITADA SEM O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA - CVCO

DISPOSITIVO LEGAL:Art 39 e Art 40 Lei 13.904/2024
(Art. 42 E Art. 46 Lei 11.381/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 8 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 863/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.014942/2025-11

LOTEAMENTO: VILA NALIN
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:040100303**0001**

PROPRIETÁRIO (A): CESLAU BSOZCZOWSKI
CPF/CNPJ: *537.909****

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPOSITIVO LEGAL:Art 29 e Art 40 Lei 13.904/2024
(Art. 33 Lei 11.381/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 15 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 889/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.011302/2023-98

LOTEAMENTO: PARQUE RODO CENTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:050100113**0001**

PROPRIETÁRIO (A): CONSTRUTORA ICOPAN LTDA
CPF/CNPJ: *116.880****

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPOSITIVO LEGAL:Art 29 e Art 40 Lei 13.904/2024
(Art. 33 Lei 11.381/2021)
Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024
(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 17 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 907/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.015434/2025-51

LOTEAMENTO: PARQUE UNIVERSIDADE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:060101123**0001**

PROPRIETÁRIO (A): ALEXANDRE MAXIMIANO TIMOTEO
CPF/CNPJ: *493.776****

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPOSITIVO LEGAL:Art 182 Lei 13.904/2024
(Art. 214 Lei 11.381/2021)
Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024
(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 19 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 920/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.190023/2024-62

LOTEAMENTO: JARDIM COROADOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:030400961**0001**

PROPRIETÁRIO (A): MARLI APARECIDA MIOTTA
CPF/CNPJ: *165.388****

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM ICLINAÇÕES EXCESSIVAS, FALTA DE MURETA DE CONTENÇÃO

DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 e Art.92 da Lei 13.904/2024
(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 22 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 923/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.052985/2025-03

LOTEAMENTO: PORTAL DE VERSALHES 2 PARTE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:030402153**0001**

PROPRIETÁRIO (A): JUCEMIR SERGIO ZANCHETT
CPF/CNPJ: *500.329****

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS

DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024
(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 924/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.052996/2025-85

LOTEAMENTO: PORTAL DE VERSALHES 2 PARTE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:030402153**0001**

PROPRIETÁRIO (A): JUCEMIR SERGIO ZANCHETT
CPF/CNPJ: *500.329****

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS

DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024
(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/20211)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE IZAULINA VEQUE
CPF/CNPJ: *193.329*******
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070108722**0001**
REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
VALOR: R\$ 4.000,00
AUTO DE INFRAÇÃO 100/2024
SEI 19.021.000301/2020-00

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 100/2024, por ter infringidos os Art. 54,55,56 e Art. 104,105,106,107,108 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.000301/2020-00**. Valor para pagamento até 04/05/2026: R\$4.000,00 + R\$ 2,60 (Quatro mil e dois reais e sessenta centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 24 de janeiro de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – iretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

CONTRIBUINTE: CLEURENI MARQUES DE SOUZA
CPF/CNPJ: *527.929*******
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100074**0001**
REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
VALOR: R\$ 6.000,00
AUTO DE INFRAÇÃO 276/2024
SEI 19.021.024274/2019-00

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 276/2024, por ter infringidos os Art. 42 e 46 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.024274/2019-00**. Valor para pagamento até 22/04/2025: R\$6.000,00 + R\$ 2,60 (Seis mil e dois reais e sessenta centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 15 de abril de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

CONTRIBUINTE: CLEURENI MARQUES DE SOUZA
CPF/CNPJ: *527.929*******
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100074**0001**
REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
VALOR: R\$ 1.352,38
AUTO DE INFRAÇÃO 430/2025
SEI 19.021.024274/2019-00

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 430/2025, por ter infringidos os Art. 33 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.024274/2019-00**. Valor para pagamento até 22/04/2025: R\$1.354,38 + R\$ 2,60 (Mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 29 de julho de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE NELSON APARECIDO DE SOUZA
CPF/CNPJ: *683.469*******
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050301611**0001**
REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
VALOR: R\$ 2.289,50
AUTO DE INFRAÇÃO 735/2024
SEI 19.021.026741/2019-00

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 735/2024, por ter infringidos os Art. 54,55,56 e Art. 104,105,106,107,108 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.026741/2019-00**. Valor para pagamento até 29/12/2025: R\$ 2.289,50 + R\$ 2,60 (Dois mil e duzentos e noventa e um reais e dez centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 5 de setembro de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 22/2026 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.225474/2025-17

IMÓVEL:

QUADRA: 39

LOTE: 4

LOTEAMENTO: JARDIM LEONOR

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050400986*0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE IZALTINA EMILIA DA CUNHA PEREIRA

CPF/CNPJ: *571.239****

Notifica-se vossa senhoria a: PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO APROVADO, DECORRENTE AS MODIFICAÇÕES CONSTATADAS NO IMÓVEL, OU, DEVIDO A SUBSTITUIÇÃO NA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA .(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 13 de janeiro de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 35/2026 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.154976/2024-67

IMÓVEL:

QUADRA: 45

LOTE: 6

LOTEAMENTO: JARDIM UNIAO DA VITORIA II

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060504193*0001**

PROPRIETÁRIO: CRISTIANE DE SOUZA MARTINS

CPF/CNPJ: *298.809****

Notifica-se vossa senhoria a: REPARAR A INCLINAÇÃO EXCESSIVA /REMOVER DEGRAU EXISTENTE SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, REALIZANDO A ADEQUAÇÃO DE ACORDO COM O PADRÃO Mc .(PRAZO 30 DIAS)

REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS.(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 16 de janeiro de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 225/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.109137/2024-94

IMÓVEL:

QUADRA: 1

LOTE: 23

LOTEAMENTO: JARDIM MONTERREY

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040601853*0001**

PROPRIETÁRIO: ELZO GOMES DA SILVA

CPF/CNPJ: **531.609**

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS.(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 23 de julho de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 352/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.006854/2016-00

IMÓVEL:

QUADRA: 11

LOTE: 43

LOTEAMENTO: JARDIM NOVO HORIZONTE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070206801*0001**

PROPRIETÁRIO: GERALDO ESTEVAM DE SOUZA CARNEIRO

CPF/CNPJ: **628.276**

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS.(PRAZO 30 DIAS)

PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO “HABITE-SE”. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA.(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 29 de abril de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 412/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19028.009620/2021-27

IMÓVEL:

QUADRA: 4

LOTE: 12

LOTEAMENTO: CJ RES IGAPO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060301213*0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE Hiarne Vieira Cunha

CPF/CNPJ: *582.167****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICIPIO .(PRAZO 30 DIAS)

EXECUTAR / REVER DO DEVIDO FECHAMENTO DO IMÓVEL NO ALINHAMENTO PREDIAL ,DE MODO A COIBIR O ACESSO DE PESSOAS, ASSIM COMO DA REALIZAÇÃO DE MORADIA IRREGULAR .(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 20 de maio de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 640/2025 – SMOP/DAP

Processo: 2250-25-LDN-VOP

IMÓVEL:

QUADRA: 2

LOTE: 3

LOTEAMENTO: RESIDENCIAL CAFE CEREJA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060504612*0001**

PROPRIETÁRIO: BENEDITO FELIPE DOS SANTOS

CPF/CNPJ: *649.839****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 14 de julho de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 931/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19021.114147/2025-22

IMÓVEL:

QUADRA: 16

LOTE: 1/12 R

LOTEAMENTO: PARQUE WALDEMAR HAUER B

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040300411*0001**

PROPRIETÁRIO: ESTAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA

CPF/CNPJ: *168.370****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICIPIO .(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 4 de dezembro de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 934/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19021.114147/2025-22

IMÓVEL:

QUADRA: 16

LOTE: 1/12 R

LOTEAMENTO: PARQUE WALDEMAR HAUER B

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040300411*0001**

PROPRIETÁRIO: V R NUNES LOCACAO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: *835.060****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICIPIO .(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 4 de dezembro de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**Notificação Nº 990/2025 – SMOP/DAP****Processo: 19021.202616/2025-60****IMÓVEL:****QUADRA: 34****LOTE: 25****LOTEAMENTO: CJ HAB ENG AQUILES STENGHEL****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070200552****0001****PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE JOSE PEDRO SOBRINHO****CPF/CNPJ: ***559.409******Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O DEVIDO FECHAMENTO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, DE FORMA A COIBIR O ACESSO DE PESSOAS, ASSIM COMO DA REALIZAÇÃO DE MORADIA IRREGULAR. (PRAZO 30 DIAS)****REALIZAR A MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DE SUA PROPRIEDADE, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA DO ENTORNO, OU, REQUERER A DEMOLIÇÃO DAS BENFEITORIAS QUE APRESENTEM RISCO A ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO.**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 16 de dezembro de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

EDITAIS

EDITAL Nº 02/2026 - SMF/DFAE

O **Município de Londrina**, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e da Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Princípio da Publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, considerando a situação de baixa no cadastro junto ao Município, a impossibilidade de notificação por via postal, bem como as tentativas frustradas de entrega devidamente registradas ou a ausência de devolução do Aviso de Recebimento (AR),

RESOLVEM TORNAR PÚBLICO para fins de ciência dos interessados e regular prosseguimento dos processos administrativos, o seguinte:

1. Lançamentos e Reduções de multas – COVID-19

Divulgação dos lançamentos e reduções de valores das multas aplicadas por infrações aos Decretos Municipais editados para o enfrentamento da COVID-19, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.536, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município – JOM nº 4805, de 28/12/2022; regulamentada pelos Decretos, nº 126, de 03 de fevereiro de 2023 – JOM nº 4837, de 06/02/2023 e nº 365, de 30 de março de 2023 – JOM nº 4888, de 10/04/2023.

2. Infrações ao Código de Posturas

Publicação dos lançamentos decorrentes de infrações ao Código de Posturas do Município, Leis Municipais nº 11.468/2011 e nº 13.903/2024, regulamentadas pelo Decreto nº 357, de 21 de março de 2025 – JOM nº 5455, de 02/04/2025.

3. Indeferimento de Recurso Administrativo

Divulgação da decisão de indeferimento do recurso interposto contra auto de infração lavrado com base nas legislações acima citadas.

Nº DO AUTO	DATA DA LAVRATURA	PROCESSO ADM. SIP/SEI	DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL	CMC/ CONTRIB.	Nº DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR ORIGINAL DA MULTA (R\$)	VALOR REDUZIDO DA MULTA (R\$)
15486/2023	01/09/2023	19.006.159009/2023-07 (indeferido)	Bodega Faria Lima Restaurante Ltda	235.497-7	CNPJ XX.927.XX/0001-XX	Art. 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	26.946,44	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 06/04/2026
15491/2023	15/09/2023	19.006.174047/2024-62	Caroli Marini Pires	340.822-1	CPF XXX.026.XXX-49	Arts. 6º e 36 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	535,60	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 16/04/2026
13280/2023	10/02/2023	1203/2023	Cervejaria Von Borstel Ltda	211.958-7	CNPJ XX.976.XX/0001-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	1.562,46	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 13/04/2026
15564/2023	17/01/2023	1237/2023	Clinica Escolha Certa Ltda	389.743-5	CNPJ XX.772.XX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	15.183,85	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 06/04/2026
15619/2022	08/12/2022	657/2023	Cooperativa Para Economia Circular de Trabalho - Coopertecnológica	277.809-2	CNPJ XX.437.XX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	1.054,56	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 02/04/2026
13290/2023	26/05/2023	19.006.167713/2024-14	Duque Food Park Ltda	323.101-1	CNPJ XX.212.XX/0001-XX	Art. 6º da Lei nº 11468/2011 – Cód. de Posturas	412,00	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 13/04/2026

13282/2023	10/02/2023	1232/2023	Gracco Burger Express Ltda	275.562-9	CNPJ XX.811.XXX/0001-XX	Art. 10 da Lei nº 11468/2011 – Cód. de Posturas	576,80	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 06/04/2026
16060/2023	28/07/2023	19.006.175231/2024-20	Guandelini & Guandelini Ltda ME	177.815-3	CNPJ XX.961.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	473,80	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 10/04/2026
15485/2023	24/08/2023	19.006.172076/2024-90	I Paiva de Oliveira Tabacaria	260.058-7	CNPJ XX.222.XXX/0001-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	412,00	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 13/04/2026
15628/2023	24/01/2023	1116/2023	Ivania Luzia Rotiroti	311.742-1	CPF XXX.816.XXX-70	Art. 6º da Lei nº 11468/2011 – Cód. de Posturas	3.230,80	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 06/04/2026 148,90
74-E/2025	28/03/2021	19.006.010623/2026-14	Jhonatan de Souza	300907544	CPF XXX.364.XXX-06	Art. 1º A – Dec. 457/2020 - COVID	344,35	Vencimento: 09/04/2026
16056/2023	13/07/2023	19.006.175775/2024-91	M H A de Carvalho Design ME	215.155-3	CNPJ XX.355.XXX/0001-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	642,72	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 09/04/2026
15487/2023	15/09/2023	19.006.171408/2024-19	Ouro Preto Conveniência Ltda	331.942-3	CNPJ XX.224.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	412,00	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 24/04/2026
15666/2023	26/09/2023	19.006.173111/2024-98	P. R. M. Comércio de Veículos Eireli	265.319-2	CNPJ XX.535.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	4.635,00	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 06/04/2026
15681/2023	05/12/2023	19.006.175151/2024-74	P. R. M. Comércio de Veículos Eireli	265.319-2	CNPJ XX.535.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	9.270,00	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 06/04/2026
18380/2023	25/01/2023	1308/2023	Rogério José de Alencar	389.838-5	CPF XXX.509.XXX-06	Art. 6º da Lei nº 11468/2011 – Cód. de Posturas	1.606,80	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 06/04/2026
18389/2023	01/03/2023	1380/2023	Rogério José de Alencar	389.838-5	CPF XXX.509.XXX-06	Art. 6º da Lei nº 11468/2011 – Cód. de Posturas	3.213,60	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 06/04/2026
16059/2023	25/07/2023	19.006.175247/2024-32	Sarah Maria Guilherme Chaves	312.093-7	CNPJ XX.874.XXX/0001-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	1.030,00	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 24/04/2026
15481/2023	03/08/2023	19.006.172104/2024-79	Stanley & Querubim Choperia Ltda	174.493-3	CNPJ XX.246.XXX/0001-XX	Art. 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	1.862,24	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 13/04/2026
16057/2023	17/07/2023	19.006.175747/2024-74	Thiago Sobreira Detoni	263.829-0	CNPJ XX.127.XXX/0001-XX	Art. 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	1.936,40	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 09/04/2026
15598/2023	29/08/2023	19.006.171579/2024-48	Travel Tratores e Veículos Ltda	387.218-1	CNPJ XX.760.XXX/0001-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	8.240,00	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 13/04/2026
18581/2023	17/01/2023	1325/2023	William Rodrigo Soares	346.387-7	CPF XXX.788.XXX-75	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	412,00	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 06/04/2026

4. Disponibilidade dos processos administrativos e boletos para pagamento

Os processos administrativos encontram-se disponíveis na Gerência de Contencioso da Fiscalização/DFAE/SMF. Os respectivos boletos para pagamento poderão ser obtidos das seguintes formas:

- Por meio dos links:

- <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=mob> (CMC); ou
- <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=contrib> (contribuinte).

- Site oficial do Município: londrina.pr.gov.br em **Parcelamento on-line**, escolha "Consultar Dívidas de ISS (CMC)" ou "Consultar outras dívidas (contribuinte)".

- Por solicitação via e-mail no endereço: atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.

- **Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda, no prédio da Prefeitura** – Av. Duque de Caxias, 635 – térreo, mediante prévio agendamento por meio do telefone (43) 3372-4424 ou pelo link: <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=2>.

Londrina, 27 de fevereiro de 2026. Éder Alexandre Pires, Secretário Municipal de Fazenda, Henrique de Castro Silva, Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas

EDITAL Nº 40/2026

Anula convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo regido pelo **Edital nº 038/2024 - SMRH** destinado a contratação, por prazo determinado, de **Professor de Educação Física**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, em razão de erro identificado durante a revisão procedimental do controle de dados de admissões, a **anulação parcial** do Edital nº 039/2025 - SMRH, que convocou os candidatos, abaixo relacionados, do Teste Seletivo regido pelo Edital nº 038/2024 - SMRH.

PEBTEMP2 - Professor de Educação Física		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
13º Ampla	24038003101	RENATA HELOINE CAMPANINI DA CRUZ
14º Ampla	24038027426	ANDREA LUZIA MIYAZAKI DA SILVA
15º Ampla	24038030796	SUELEN PERSIGUELO VIEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 039/2025 - SMRH.

Dúvidas acerca deste Edital poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4033, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 04 de março de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor de Desenvolvimento Humano, Wagner Aparecido Pereira, Gerente de Provimento

EDITAL Nº 41/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo 10 e demais documentos constantes no processo 19.022.005157/2025-68.

Convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo regido pelo **Edital nº 038/2024 - SMRH** destinado a contratação, por prazo determinado, de **Professor de Educação Física**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a revogação parcial do Edital nº 194/2024 - SMRH, que à época suspendeu o ato de assinatura dos Contratos sob Regime Administrativo Especial, e **convoca** os candidatos, abaixo relacionados, para **Protocolo de Documentos, Escolha do Local de Trabalho e Aceite da Vaga**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo regido pelo Edital nº 038/2024 - SMRH.

PEBTEMP2 - Professor de Educação Física		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3º Ampla (1º Afro)	24038011660	WILLIAN RENAN RIBEIRO DA SILVA
4º Ampla	24038024087	FERNANDA APARECIDA PROENCA STEIN
5º Ampla	24038031288	CAMILA CRISTINA DE ASSUNCAO

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (upload), na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na **Relação de Documentos**, no período de **04 a 15 de março de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos citados implicará na desclassificação automática do candidato.

A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato, ou se já contratado na extinção do contrato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO e ACEITE DA VAGA

O candidato deverá comparecer unicamente no dia **18 de março de 2026 às 14h00**, presencialmente no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munido de **documento de identificação com foto**.

A Escolha do Local de Trabalho, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecerá à ordem classificatória da Homologação do Resultado Final, bem como à regra de convocação estabelecida no Anexo IV do Edital de Abertura, quanto à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Afro-brasileiros.

O não comparecimento neste prazo ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de assinatura do Contrato sob Regime Administrativo Especial, prevista para o dia **28 de março de 2026**, o candidato deverá cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEII. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas acerca deste Edital poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4033, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 04 de março de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor de Desenvolvimento Humano, Wagner Aparecido Pereira, Gerente de Provimento

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO - SMGP 3/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI Nº 27.000233/2026-51**CESSIONÁRIO:** ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF - CNPJ Nº 777.651.802.0001-33**OBJETO:** Cessão de uso de bem público, a título precário e gratuito do imóvel denominado "Data nº 06 (seis), com 1.336,84 m², da subdivisão dos lotes 128-B e 128-B-1, da Gleba Patrimônio Londrina". Londrina/PR. - matrícula nº 13.135 do 1º CRI.**FINALIDADE:** ampliação das instalações da cessionária visando o aprimoramento do serviço funerário.**PRAZO:** a Cessão de Uso se dará por período indeterminado.**DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2026.**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0017/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0597/2022****EDITAL DE PREGÃO Nº:** PGV/SMGP-0382/2022**CONTRATADA:** RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA - ME**REPRESENTANTE:** José Ricardo da Silva**CNPJ:** 29.303.645/0001-85**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para equipamentos Bombas Costais Sthil modelo-SR430, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na descrição dos itens, quantidades, valores unitários máximos e totais (9092337) e Termo de Referência (8973370).**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato a partir de **27/04/2026**, passando a vencer em **26/04/2027**, conforme inciso II, Art. 57 da Lei 8666/1993.**VALOR:** R\$ 42.249,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais)**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.002493/2026-18**DATA DE ASSINATURA:** 05/03/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº SMGP-0077/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0032/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0027/2025****CONTRATADA:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**REPRESENTANTE:** João Luiz de Macedo Junior**SÓCIO(S):** VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA representado por Antonio Espirito Santo, Marcos Alexandre Hoepfner Junior & Joao Luiz de Macedo Junior.**CNPJ:** 76.030.717/0001-48**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de licenciamento, implantação e customização do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme Decreto Nº 10.540 de 2020, e atualizações, com suporte e manutenção da solução, a ser disponibilizado em nuvem privada ou pública.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de implantação do sistema por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28/12/2025, passando a vencer em 27/03/2026.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 28/12/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo, conforme Termo de Convalidação de Atos (17729386).

VALOR: R\$14.800.000,00 (quatorze milhões oitocentos mil reais)**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.017007/2026-66**DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP - 0091/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0428/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:** CE/SMGP-0027/2024**CONTRATADA:** MACRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**REPRESENTANTE:** Alexsander Herbert Schlindwein**CNPJ:** 10.434.136/0001-63**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obras de fechamento do Campo de Futebol do Distrito de Guaravera (Lote 01), em Londrina/PR.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente apostilamento a correção da data de vigência lançada inicialmente no sistema Equiplano conforme:

Onde se lê:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
23/07/2025	17/04/2026	23/07/2025	20/10/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
23/07/2025	21/11/2026	26/02/2026	26/05/2026

:

PROCESSO SEI Nº: 19.008.038025/2026-81**DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SMGP - 0096/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0428/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:** CE/SMGP-0027/2024**CONTRATADA:** MACRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**REPRESENTANTE:** Alexsander Herbert Schlindwein**CNPJ:** 10.434.136/0001-63**OBJETO DO CONTRATO:** execução de obras de fechamento do Campo de Futebol do Patrimônio Guairacá (Lote 02), em Londrina/PR**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente apostilamento a correção da data de vigência lançada inicialmente no sistema Equiplano conforme:

Onde se lê:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
23/07/2025	17/04/2026	23/07/2025	20/10/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
23/07/2025	21/11/2026	26/02/2026	26/05/2026

PROCESSO SEI Nº: 19.008.038683/2026-73

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 0101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023

CONTRATADA: EGC LOCACAO E TRANSPORTES LTDA

REPRESENTANTE: Natália Maria de Castro

SÓCIO(S): Natália Maria de Castro

CNPJ: 30.262.545/0001-37

OBJETO DO CONTRATO/ATA: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de londrina, especificamente para o lote, *Espirito Santo e Regina*, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica repactuado a maior o presente contrato em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2025 do SINTTROL (17244871), passando o valor mensal de R\$ 4.910.665,70 (quatro milhões, novecentos e dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) para para o valor total de R\$ 5.215.028,94 (cinco milhões, duzentos e quinze mil vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), **retroagindo a partir de 01/05/2025**

PROCESSO SEI Nº: 19.008.229858/2025-79

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

O *TERMO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 0101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023

CONTRATADA: EGC LOCACAO E TRANSPORTES LTDA

REPRESENTANTE: Natália Maria de Castro

SÓCIO(S): Natália Maria de Castro

CNPJ: 30.262.545/0001-37

OBJETO DO CONTRATO/ATA: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de londrina, especificamente para o lote, *Espirito Santo e Regina*, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente Termo de Apostilamento a atualização a menor do TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO e o QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO decorrente da repactuação formalizada através do QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO, correspondente a R\$ 3.555,36 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) respectivamente, totalizando a redução total de R\$ 3.559,68 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). O valor total do contrato passará de R\$ 5.215.028,94 (cinco milhões, duzentos e quinze mil vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 5.211.469,26.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.229858/2025-79

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

O *TERMO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0135/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0275/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0060/2025

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

REPRESENTANTE: Domingos Pimentel Bortoletto

SÓCIO(S): Maria Helena Garcia Pallares Zockun

CNPJ: 43.942.358/0001-46

OBJETO DO CONTRATO: Consultoria e assessoria técnica e operacional para elaboração de modelo de seleção para contratação e ou concessão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Londrina-PR

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a correção da data de vigência lançada inicialmente no sistema Equiplano conforme:

Onde se lê:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
26/11/2025	23/05/2027	26/11/2025	25/11/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
26/11/2025	18/08/2027	20/02/2026	20/02/2027

PROCESSO SEI Nº: 19.008.038649/2026-07

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0155/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº PGE/SMGP-0103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0188/2023

CONTRATADA: SEGUROS SURA SA.

REPRESENTANTE: ANA PAULA ARAÚJO SANTANA

CNPJ: 33.065.699/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de apólice de seguro total para 14 (quatorze) veículos que compõem a frota da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e de apólice de seguro para passageiros, motoristas, monitores, servidores e terceiros que venham a utilizar estes referidos veículos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a supressão de 04 (quatro) apólices de seguros para veículos tipo ambulância da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, representando uma supressão total de R\$ 11.724,55 (onze mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), o que representa 25,32607 % sobre o valor inicial do contrato.

VALOR: R\$ 11.724,55 (onze mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.024546/2025-16

DATA DE ASSINATURA: **06/03/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP-0232/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-599/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: IN/SMGP Nº 74/2022

CONTRATADA: LONDRINA SUL TRANSPORTE COLETIVO LTDA

REPRESENTANTE: Jose Boiko e Estefano Boiko Júnior

CNPJ: 78.348.257/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de transporte público coletivo urbano através do fornecimento de créditos eletrônicos (tarifas), para as pessoas elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII e XIII do caput do Art. 36 da Lei Municipal Nº 5.496/1.993, já alterada pela Lei Municipal Nº 12.614/2017, em razão da Lei Municipal Nº 13.340, de 08 de janeiro de 2022, de acordo com as especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo Nº PAL/SMGP-599/2022.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a concessão do **reequilíbrio econômico financeiro a maior** do contrato visando restabelecer o poder de compra da Administração Pública, recompondo o saldo contratual no percentual de aproximadamente **8,69%**, correspondente ao reajuste no valor da tarifa de ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Londrina, conforme Decreto nº 24/2026 (17480917), passando o valor da tarifa de **R\$ 5,75** (cinco reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 6,25** (seis reais e vinte e cinco centavos), resultando no aumento de valor do contrato de **R\$ 520.131,98** (quinhentos e vinte mil cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 5.981.517,77 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil quinhentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) para R\$ 6.501.649,75 (seis milhões, quinhentos e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VALOR: R\$ 520.131,98 (quinhentos e vinte mil cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.007502/2026-67

DATA DE ASSINATURA: **04/03/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0379/2024

DETENTOR DA ATA: E.S. BRUNETTI - PISOS INDUSTRIAIS LTDA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0380/2024

DETENTOR DA ATA: NPCO - NORTE PARANÁ CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0148/2024

PREGÃO Nº PG/SMGP-0098/2024

OBJETO DAS ATAS: "Registro de Preço de Calçadas e Serviços Complementares em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela SMOP - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela SME - Secretaria Municipal de Educação, pela ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina e pela AMS/FMSL - Autarquia Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Londrina. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços, que deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas, planilha de serviços e normas técnicas vigentes."

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice INCC-DI-FGV acumulado de 01/2025 até 12/2025 (17434048), incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 27/12/2025**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.003133/2026-33

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO SÚMULAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA (LOC)

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de gestão de resíduos sólidos (destino final) no Aterro do Limoeiro, na Estrada major Aquiles Pimpão Ferreira s/n, aproximadamente a 1.700 metros do final da pista do Aeroporto Governador José Richa, Zona Leste do Município de Londrina/PR.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina — CMTU-LD, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente — SEMA a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para recebimento de resíduos oriundos de pequenos geradores entregues voluntariamente na Rua Annibal Balarotti, 319 — Lote Praça 5, no Município de Londrina/PR.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina — CMTU-LD, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente — SEMA a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para recebimento de resíduos oriundos de pequenos geradores entregues voluntariamente na Rua Capitão João Busse s/n, Jd. Nova Conquista, no Município de Londrina/PR.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina — CMTU-LD, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente — SEMA a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para recebimento de resíduos oriundos de pequenos geradores entregues voluntariamente na Rua Mara Rocha, 300, Bairro Vida Nova, no Município de Londrina/PR.

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar, **#ADELINA JOSE RIEIRO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.959-27#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA EMILIO SCHOLZE 346#, QUADRA 6, LOTE 14, # JARDIM ARAPONGAS #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07011011101460001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6542#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#DENILSON VANCO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.999-20#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA DEOCLECIO JOSE DA ROSA S/N #, QUADRA 4, LOTE 40, # JARDIM TROPICAL B #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020659202530001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6565#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ANA JESSIKA DE PAULA OLIVEIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.889-31#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA APARECIDA F PIANINI 148 #, QUADRA 13, LOTE 26, # JARDIM PLANALTO #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07010841303680001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6633#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#DANIEL RODRIGO DO NASCIMENTO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.819-53#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA OSEAS CESAR 42#, QUADRA 4, LOTE 37, # JARDIM MONTE SINAI #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060499100480001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6735#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#RAFAEL FIDELIS DA SILVA SANTOS#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.878-85#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA AGUI KOBAYASHI 66#, QUADRA 24, LOTE 23, # JARDIM IMAGAWA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07010825302410001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6859#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE MAURO GONCALVES DIAS#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.539-11#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA NATALINA MARINO CESAR 316 #, QUADRA 13, LOTE 8, # JARDIM MARIA LUIZA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030707301850001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6834#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#SILVIO ISAUQUE MIGUEL #**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.169-88 #, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **# RUA OMAR MAZZEI GUIMARAES 576 #, QUADRA 16, LOTE 3, # BARRIO #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030710100370001 #**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6838#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#HMD AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#28.109.581/0001-13#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN DA LIBERDADE 1273#, QUADRA 2, LOTE 3, # PARQUE RES ELIZAETH #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07010973202370001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6810#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE WELINGTON WIL DO PRADO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.699-58#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA UBIRATA 136#, QUADRA 5, LOTE 5, # JARDIM SÃO JOAO #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04030121100100001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6833#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#VALDIRENE PERCINO SOARES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.679-87#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MANOEL DUARTE BILHAO 13 #, QUADRA 6, LOTE 39, # PARQUE UNIVERSIDADE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010126304540001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6866#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ADELINA JOSE RIEIRO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.959-27#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA EMILIO SCHOLZE 346#, QUADRA 6, LOTE 14, # JARDIM ARAPONGAS #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07011011101460001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6542#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#DENILSON VANCO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.999-20#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA DEOCLECIO JOSE DA ROSA S/N #, QUADRA 4, LOTE 40, # JARDIM TROPICAL B #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020659202530001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6565#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR

CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ANA JESSIKA DE PAULA OLIVEIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.889-31#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA APARECIDA F PIANINI 148 #, QUADRA 13, LOTE 26, # JARDIM PLANALTO #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07010841303680001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6633#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#DANIEL RODRIGO DO NASCIMENTO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.819-53#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA OSEAS CESAR 42#, QUADRA 4, LOTE 37, # JARDIM MONTE SINAI #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060499100480001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6735#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#RAFAEL FIDELIS DA SILVA SANTOS#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.878-85#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA AGUI KOBAYASHI 66#, QUADRA 24, LOTE 23, # JARDIM IMAGAWA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07010825302410001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6859#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE MAURO GONCALVES DIAS#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.539-11#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA NATALINA MARINO CESAR 316 #, QUADRA 13, LOTE 8, # JARDIM MARIA LUIZA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030707301850001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6834#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#SILVIO ISAQUE MIGUEL #**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.169-88 #, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **# RUA OMAR MAZZEI GUIMARAES 576 #, QUADRA 16, LOTE 3, # BARRIO #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030710100370001 #**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6838#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#HMD AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#28.109.581/0001-13#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN DA LIBERDADE 1273#, QUADRA 2, LOTE 3, # PARQUE RES ELIZAETH #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07010973202370001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6810#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE WELINGTON WIL DO PRADO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.699-58#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA UBIRATA 136#, QUADRA 5, LOTE 5, # JARDIM SÃO JOAO #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04030121100100001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6833#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#VALDIRENE PERCINO SOARES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.679-87#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MANOEL DUARTE BILHAO 13 #, QUADRA 6, LOTE 39, # PARQUE UNIVERSIDADE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010126304540001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6866#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 006/2023 - CMTU

Processo Administrativo: N.º 008/2023- CMTU

Dispensa de Licitação: 004/2023- CMTU

Processo SEI: 62.021267/2025-72

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Soft Service Cursos e Sistemas Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 006/2023-CMTU, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de março de 2026, para a continuidade do fornecimento de software de controle patrimonial para utilização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina-CMTU-LD.

VALOR: Pela prestação de serviços objeto deste Contrato, a CMTU-LD pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), para utilização da licença no período de 12 meses.

DATA: Londrina, 06 de março de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador/ Diretor Presidente; Cristiane Favoreto Wentz/ Diretora Administrativo Financeira; e Soft Service Custos e Sistemas Ltda.: Carlos Roberto Ghiraldelli – Representante Legal.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022 - FUL

Processo Administrativo: N.º 20/2022 - FUL

Pregão Eletrônico: 20/2022 – FUL

Processo Sei: 62.019153/2025-62

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Sitemma Assessoria e Construções Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato 001/2022-FUL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 25 de março de 2026, para a continuidade da prestação de serviços de coleta manual e mecanizada dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores dotados de sistema de rastreamento, monitoramento e gerenciamento eletrônico, com pagamento por toneladas coletadas em toda área urbana de Londrina, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo a CMTU-LD pagará à CONTRATADA R\$ 204,30 (duzentos e quatro reais e trinta centavos) por tonelada coletada, perfazendo o valor máximo mensal de R\$ 2.247.300,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil e trezentos reais), para coleta de 11.000 toneladas. O valor máximo global do presente termo aditivo, para o período de 12 meses é de R\$ 26.967.600,00 (vinte e seis milhões novecentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

DATA: Londrina, 06 de março de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador/Diretor Presidente; Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo Financeira; Ricardo Aparecido Ferreira/Diretor de Operações e Sistema Assessoria e Construções Ltda: Aires Martins/Representante Legal.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL

EDITAL nº 89/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 50/2026, referente ao Auto de Infração nº 50/2026, tendo como Fornecedor **HOPE ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 53.530.388/0001-07, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 20, §2º; art. 30; art. 35, inciso III; art. 39, inciso XII e art. 48 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990, e que por este Edital fica NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias apresentar IMPUGNAÇÃO, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de março de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Executivo em exercício

PROCON – LD

EXTRATO

EDITAL nº 89/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 50/2026, referente ao Auto de Infração nº 50/2026, tendo como Fornecedor **HOPE ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 53.530.388/0001-07, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 20, §2º; art. 30; art. 35, inciso III; art. 39, inciso XII e art. 48 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990, e que por este Edital fica NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias apresentar IMPUGNAÇÃO, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de março de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Executivo em exercício

PROCON – LD

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei nº 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br